



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Santiago
Secretaria de Gestão

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 014/2015

JÚLIO CÉSAR VIERO RUIVO, Prefeito Municipal de Santiago, através da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, amparado em excepcional interesse público pelas Leis Municipais nº 002/2015 e 004/2015, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO do processo seletivo simplificado Edital nº 013/2015 para contratação por prazo determinado de médicos e odontólogos.

Alteração:

O subitem 2.1 e 3.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

2. DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:

2.1 Serão selecionados candidatos para preenchimento das seguintes funções, conforme tabela abaixo:

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	GRAU DE ESCOLARIDADE	VALORES	Prazo máximo de contratação
Médico – ESF	01	40h	- Curso superior em Medicina. - Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina). ⁽¹⁾	2.809,52 + 20% ⁽³⁾ + 8.714,21 ⁽⁴⁾	30/06/2015
Odontólogo Endodontista	02	20h	- Curso Superior Completo de Odontologia. - Especialização em Endodontia ⁽²⁾ - Registro no CRO (Conselho Regional de Odontologia). ⁽¹⁾	2.991,61 + 20% ⁽³⁾	30/06/2015
Odontólogo Traumatologista Buco-Maxilo-Facial	01	20h	- Curso Superior Completo de Odontologia. - Especialização em cirurgia buço-maxilo-facial. ⁽²⁾ - Registro no CRO (Conselho Regional de Odontologia). ⁽¹⁾	2.991,61 + 20% ⁽³⁾	30/06/2015
Odontólogo Periodontista	01	20h	- Curso Superior Completo de Odontologia. - Especialização em Periodontia ⁽²⁾ - Registro no CRO (Conselho Regional de Odontologia). ⁽¹⁾	2.991,61 + 20% ⁽³⁾	30/06/2015



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Santiago
Secretaria de Gestão

Odontólogo Protesista	01	20h	- Curso Superior Completo de Odontologia. - Especialização em prótese dentária. ⁽²⁾ - Registro no CRO (Conselho Regional de Odontologia). ⁽¹⁾	2.991,61 + 20% ⁽³⁾	30/06/2015
--------------------------	----	-----	---	-------------------------------------	------------

- (1) A comprovação da habilitação legal para o exercício do cargo, através do respectivo Conselho, poderá ser realizada quando da assinatura do Contrato.
- (2) A comprovação da habilitação legal para o exercício dos cargos de Odontólogos, como condição para a contratação temporária, será aceito como comprovante de habilitação para a função pretendida, a apresentação de diploma, certificados ou atestados, emitidos pela instituição de ensino.
- (3) Adicional de Insalubridade sobre o vencimento básico.
- (4) Gratificação mensal no valor de R\$ 8.714,21 (oito mil, setecentos e catorze reais, vinte e um centavos), para o cargo de Médico – ESF (Estratégia de Saúde da Família).

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal de Gestão, Gabinete do Secretário, junto à sede do município, Rua Tito Becon, 1754, nas seguintes datas:

DIA	HORÁRIO	LOCAL
18, 19, 20 e 23 de março de 2015	8h às 12h e das 13h30min às 17h30min	Secretaria Municipal de Gestão Gabinete do Secretário

Prefeitura Municipal de Santiago, 17 de março de 2015.

JÚLIO CÉSAR VIERO RUIVO
Prefeito Municipal